



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0345/2022

Em, 11 de abril de 2022

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO QUE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VERIFIQUE A VIABILIDADE DA CRIAÇÃO DO CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DURANTE O ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito solicitando que por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, verifique a viabilidade da criação do Curso de Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes durante o acompanhamento Pré-Natal.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2022.

ALEXANDRE MARQUES CORDEIRO
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, pois ao criar o curso de primeiros socorros e de prevenção de acidentes durante o acompanhamento pré-natal, oferecendo aos pais ou responsáveis legais de recém-nascidos, orientação e prevenção para diminuição do risco da "Síndrome de morte súbita infantil", que é a morte súbita e inesperada durante o sono, assim como orientação/treinamento para primeiros socorros e prevenção de acidentes, com certeza teríamos mais segurança e tranquilidade nestas circunstâncias inesperadas. A morte repentina e inesperada de bebês é um evento raro, mas quando acontece, é sempre trágico. Por tratar-se de crianças previamente saudáveis, muita indignação e culpa em relação às circunstâncias do óbito cercam os pais ou cuidadores destas crianças.

É importante que as unidades básicas de saúde orientem e capacitem minimamente os responsáveis por crianças recém-nascidas, principalmente os denominados "pais de primeira viagem" na prevenção desses riscos envolvendo a alimentação, refluxo e asfixia de bebê.